

**DECRETO Nº 010/2024**  
**De 09 de janeiro de 2024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCAR BARELA, Prefeito em Exercício do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor a Comissão para acompanhamento da revisão do Plano Diretor do município de Águas de Chapecó SC, composta pelos seguintes servidores públicos e demais munícipes e/ou pessoas da sociedade civil:

**I – Servidores da Prefeitura Municipal:**

Bruno Horst Junior, Engenheiro Civil do município de Águas de Chapecó SC;

Rozemeri Zen Zeni, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Financeiras, Setor Tributos do município de Águas de Chapecó SC;

Caroline Leal Faccin, ocupando o cargo de Chefe de Setor do Município de Águas de Chapecó SC;

Ademir Paulo Nunes, ocupante o cargo de Secretário de Infraestrutura do município de Águas de Chapecó SC;

**II- Munícipes**

Bruna Diel Polleto, Do Comércio, representante do Super Mercado Dipol e integrante do CDL de Águas de Chapecó SC;

Junior Soldatelli, comerciante, sócio proprietário da Pousada das Orquídeas, nesta cidade;

Luciano Taglian, comerciante, sócio proprietário do Hotel Taglian nesta cidade;

Guilherme Casarin, comerciante, representante da Auto Abastecedora Do Caza(posto de combustíveis) nesta cidade;

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá a Servidora Caroline Leal Faccin.

**Art. 2º** Compete à Comissão realizar o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, auxiliando no seu desenvolvimento, na proposição de regras, leis, na feitura e atualização de mapas e documentos que complementem o Plano Diretor Municipal, objetivando fomentar soluções, metodologias, prognósticos, realizando audiências, inclusive abertas ao público, tudo com objetivo comum de buscar sempre um melhor desenvolvimento do município, em aspectos quanto a área social, econômica, extensão de área física do município, cuidados com aspectos ambientais e econômicos do Município de Águas de Chapecó/SC.

**Art. 3º** O exercício do mandato dos membros será gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Art. 4º** Os membros do Conselho terão mandato de 01 (um) ano, contados da nomeação pelo Presidente, permitida uma recondução.

**Art. 5º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 09 de Janeiro de 2024.

**OSCAR BARELA**  
**Prefeito em Exercício**

**Registre e Publique-se**